

**RESOLUÇÃO Nº 65/2020 – CAP**

Homologa Contrato de Licenciamento não exclusivo, válido para o território brasileiro, para a cultivar de morangueiro pircinque, celebrado entre a UDESC e o Viveiro Eduardo Sebastião Pereira.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 26971/2020, tomada em sessão de 25 de novembro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Contrato de Licenciamento não exclusivo, válido para o território brasileiro, para a cultivar de morangueiro pircinque, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e o Viveiro Eduardo Sebastião Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 2020.

Marilha dos Santos  
Presidente da CAP